



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Apoio Regional São Francisco

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0047116/2025-23

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Médio São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO<br>REQUERIMENTO<br>INTERVENÇÃO<br>AMBIENTAL                             | DE<br>DE | NÚMERO<br>DOCUMENTO     | DO | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL<br>PELO PROCESSO |
|------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------|----|------------------------------------------------|
| LAS/Cadastro                                                                 |          | 2100.01.0047116/2025-23 |    | NAR de São Francisco                           |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL                   |          |                         |    |                                                |
| Nome: <b>Sucesso Participações Ltda</b>                                      |          |                         |    | CPF/CNPJ: <b>31.886.126/0001-39</b>            |
| Endereço: <b>Avenida Primeiro de Junho, nº 595, Pavimento. 8, sala nº 03</b> |          |                         |    | Bairro: <b>Centro</b>                          |
| Município: <b>Divinópolis</b>                                                |          | UF: <b>MG</b>           |    | CEP: <b>35.500-003</b>                         |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL                                   |          |                         |    |                                                |
| Nome: <b>Sucesso Participações Ltda</b>                                      |          |                         |    | CPF/CNPJ: <b>31.886.126/0001-39</b>            |
| Endereço: <b>Avenida Primeiro de Junho, nº 595, Pavimento. 8, sala nº 03</b> |          |                         |    | Bairro: <b>Centro</b>                          |

|                                                                                                                                                                             |                                             |                        |                                    |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------|------------------------------------|-------------------|
| Município: <b>Divinópolis</b>                                                                                                                                               | UF: <b>MG</b>                               | CEP: <b>35.500-003</b> |                                    |                   |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>                                                                                                                                           |                                             |                        |                                    |                   |
| Denominação: <b>Fazenda São Tomáz</b>                                                                                                                                       | Área Total (ha): <b>3.253,7065 hectares</b> |                        |                                    |                   |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: <b>4.563</b> Livro: <b>2 RG</b> Folha: <b>01</b> Comarca: <b>São Romão (MG)</b> | Município/UF: <b>Santa Fé de Minas (MG)</b> |                        |                                    |                   |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): <b>MG-3157609-A8AD.CFDF.8C41.4BB2.8A7F.003F.A3E7.65FF.</b>                                           |                                             |                        |                                    |                   |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>                                                                                                                                  |                                             |                        |                                    |                   |
| Tipo de Intervenção                                                                                                                                                         | Quantidade                                  | Un                     |                                    |                   |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo                                                                                                         | <b>1.785,4787</b>                           | ha                     |                                    |                   |
| Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP                                                                              |                                             | ha                     |                                    |                   |
| Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP                                                                              |                                             | ha                     |                                    |                   |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas                                                                                                                   |                                             | ha<br>un               |                                    |                   |
| <b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>                                                                                                                                    |                                             |                        |                                    |                   |
| Uso a ser dado à área                                                                                                                                                       | Especificação                               | Área (ha)              |                                    |                   |
| <b>Silvicultura</b>                                                                                                                                                         | <b>Floresta Plantada</b>                    | <b>1.785,4787</b>      |                                    |                   |
|                                                                                                                                                                             |                                             |                        |                                    |                   |
| <b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                                                                                  |                                             |                        |                                    |                   |
| Bioma/Transição entre Biomas                                                                                                                                                | Área (ha)                                   | Fisionomia/Transição   | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha)         |
| <b>Cerrado</b>                                                                                                                                                              | <b>1.785,4787</b>                           |                        |                                    | <b>1.785,4787</b> |
|                                                                                                                                                                             |                                             |                        |                                    |                   |
|                                                                                                                                                                             |                                             |                        |                                    |                   |
| Total:                                                                                                                                                                      | <b>1.785,4787</b>                           |                        | Total:                             | <b>1.785,4787</b> |
| <b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>                                                                                                                   |                                             |                        |                                    |                   |
| Produto/Subproduto                                                                                                                                                          | Especificação                               | Quantidade             | Unidade                            |                   |
| <b>Lenha de Floresta Nativa</b>                                                                                                                                             | <b>Lenha</b>                                | <b>8.035,6979</b>      | <b>m3</b>                          |                   |

| <b>8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE</b>                                                    |                                                                                                                                                                                                   |      |                         |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------|---------------|
| Grupos autorizados: Entomofauna, Herpetofauna, Avifauna e Mastofauna                                           |                                                                                                                                                                                                   |      |                         |               |
| Responsável técnico pela coordenação geral: Regina Célia Gonçalves - CRBio 044468/04-D                         |                                                                                                                                                                                                   |      |                         |               |
| Equipe técnica: Regina Célia Gonçalves - CRBio 044468/04-D<br>Nayara Maria de Oliveira - CRMV-MG : 20716       |                                                                                                                                                                                                   |      |                         |               |
| Local de tratamento de animais feridos: Base provisória de salvamento                                          |                                                                                                                                                                                                   |      |                         |               |
| Destinação dos espécimes coletados: Laboratório de Zoologia do Centro Universitário de Patos de Minas - UNIPAM |                                                                                                                                                                                                   |      |                         |               |
| <b>9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>                               |                                                                                                                                                                                                   |      |                         |               |
| Nome: Rômulo Formigli Alves Junior<br>MASP: 1.181.087-6<br>Data da Vistoria: 12/02/2026                        |                                                                                                                                                                                                   |      |                         |               |
| <b>10. VALIDADE</b>                                                                                            |                                                                                                                                                                                                   |      |                         |               |
| Data de Emissão: 20/08/2026<br>Validade: 20/08/2029                                                            | Observações:<br><i><b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b></i> |      |                         |               |
| <b>11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA</b>                                                                 |                                                                                                                                                                                                   |      |                         |               |
| Tipo de intervenção                                                                                            | Datum                                                                                                                                                                                             | Fuso | Coordenada Planta (UTM) |               |
|                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                   |      | X                       | Y             |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo                                            | Sirgas 2000                                                                                                                                                                                       | 23K  | 432944.82m              | 8138368.98m S |
| Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP                 |                                                                                                                                                                                                   |      |                         |               |
| Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP                 |                                                                                                                                                                                                   |      |                         |               |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas                                                      |                                                                                                                                                                                                   |      |                         |               |
| <b>12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)</b>                |                                                                                                                                                                                                   |      |                         |               |
| <b>MEDIDAS MITIGADORAS</b>                                                                                     |                                                                                                                                                                                                   |      |                         |               |

Segundo o PIA apresentado:

| Impactos                                                      | Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Afugentamento da fauna silvestre                              | Durante as operações de supressão dos indivíduos isolados, será feita observação no entorno do indivíduo arbóreo para identificação da presença de fauna silvestre associada. Sendo identificado, o indivíduo será estimulado a deslocar-se a área de Reserva Legal, Área de Preservação Permanente - APP ou formação de vegetação nativa mais próximo.                                        |
| Contaminação do solo por óleos, graxas e combustíveis         | Destinação de local adequado ao abastecimento dos veículos.<br>Estes locais deverão ser o mais distante possível do curso hídrico e Áreas de Preservação Permanente – APP's. Além disso, no local de abastecimento e armazenamento de combustíveis e fluidos automotores, devem ser tomadas todas as medidas cabíveis para minimizar o risco de contaminação causado por possíveis vazamentos. |
| Compactação do solo por movimentação de maquinário e veículos | Posteriormente o solo será preparado, sendo implantado curvas de nível, de modo que não haja possibilidade de compactação ou início de processos erosivos.                                                                                                                                                                                                                                     |
| Diminuição de área útil para a fauna silvestre                | A galharia do material lenhoso a ser suprimido deverá ser utilizado, de modo a se formar abrigo para a fauna. Estes deverão ser alocados próximo a APP ou reserva legal para atingir melhores objetivos.                                                                                                                                                                                       |
| Eliminação de banco de sementes                               | Serão destinadas áreas de uso restrito com características semelhantes a área requerida relacionado a ocorrência de espécies mantendo indivíduos com características positivas a dispersão de sementes.                                                                                                                                                                                        |

#### MDAS COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

| Item | Descrição da Condicionante                                                                                                                                                                                                                                    | Prazo*                                                                                             |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Promover a preservação das áreas de Reserva Legal e APP's da propriedade.                                                                                                                                                                                     | A partir do início das atividades                                                                  |
| 2    | Apresentar relatório anual, após a implantação do PTRF, indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratamentos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico                                              | Anualmente a partir da publicação da AIA até a quitação da reposição florestal a que está obrigada |
| 3    | Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART                                                                     | Anualmente a partir da publicação da AIA até a quitação da reposição florestal a que está obrigada |
| 4    | Seguir corretamente o cronograma apresentado e no caso de falhas, refazer o plantio das mudas que não vingaram. Será admitido um índice de falhas de até 5% (cinco por cento) das árvores plantadas em relação ao descrito no projeto de plantio apresentado. | Anualmente a partir da publicação da AIA até a quitação da reposição florestal a que está obrigada |
| 5    | Demarcar esta área no CAR como sendo de Uso Restrito – PTRF                                                                                                                                                                                                   | Anualmente a partir da publicação da AIA até a quitação da reposição florestal a que está obrigada |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 6  | Cumprir o Projeto de Preservação do Cerrado apresentado, conforme determinação da Lei 13.047/1998                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | A partir da publicação da AIA                 |
| 7  | Demarcar a área de preservação no CAR como Uso Restrito - Preservação Cerrado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | A partir da publicação da AIA                 |
| 8  | Peticionar anualmente, nesse processo, o RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE FAUNA SILVESTRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Anualmente, a partir do início das atividades |
| 9  | Peticionar após a supressão, nesse processo, o RELATÓRIO DE RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Após a supressão                              |
| 10 | Caso haja necessidade de manejo de fauna durante o monitoramento, deverá ser peticionado ANTES DO MANEJO, via SEI processo de "Autorização de Monitoramento da Fauna Silvestre no âmbito da regularização ambiental", conforme orientações disponíveis na página <a href="https://ief.mg.gov.br/web/ief/autoriza%C3%A7%C3%B5es-de-manejo-de-fauna-terrestre">https://ief.mg.gov.br/web/ief/autoriza%C3%A7%C3%B5es-de-manejo-de-fauna-terrestre</a> . | Antes do manejo                               |

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.



Documento assinado eletronicamente por **Nailde de Sá Porto Carneiro**, **Servidora**, em 20/08/2026, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **147248245** e o código CRC **03DE9C1D**.